

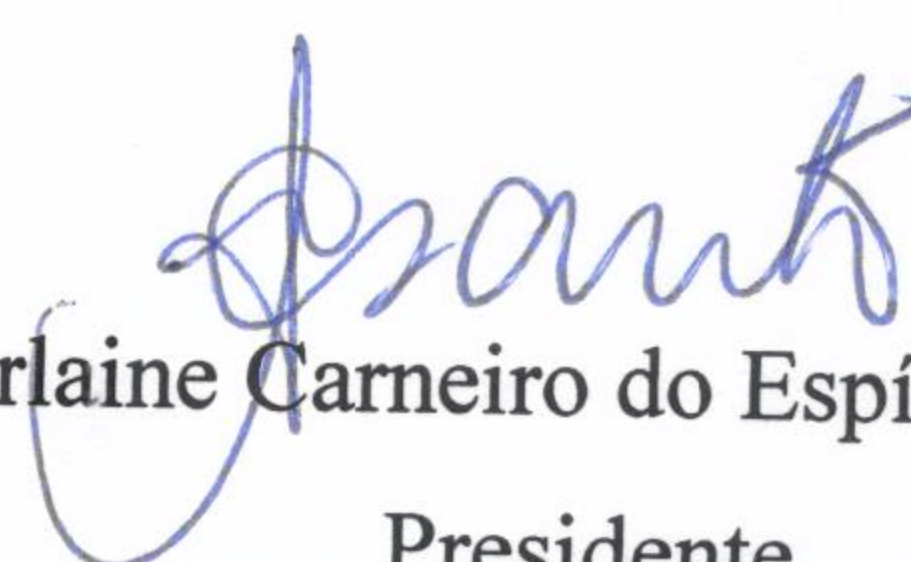
PORTARIA Nº 003/2018

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 48 da Lei Municipal nº 1450/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **JOSE TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 375.107.976-91, matrícula 00345-3, no cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços, Padrão P-21, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 03 de Janeiro de 2018.


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que a Portaria nº 003/2018 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 03/01/2018

Sabará, 03/01/2018


assinatura/nome

Matricula nº: 0004-3